



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - Cep 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA SEGUROS SURÁ S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e a Empresa Seguros Sura S.A, resolvem aditar o Contrato nº 15/2016, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Quinta – Da Vigência e da eficácia do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2016, por mais 12 (doze) meses, de 16/11/2018 a 15/11/2019, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do Programa de Trabalho 12363208020RL0032, do elemento de despesa 339039 e fonte 81000000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 14 de Novembro de 2018.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
Ifes - Campus Santa Teresa
CONTRATANTE

CRISTIANO SAAB DE REZENDE
Diretor
Seguros Sura
CONTRATADA